|  |  |
| --- | --- |
| PROCESSO | Protocolo 1656271/2022 |
| INTERESSADO | Comissão de Exercício Profissional - CAU/PR |
| ASSUNTO | Fiscalização de Restauro no Teatro Paiol |
| Deliberação nº 034/2023 CEP-CAU/PR |

A COMISSÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL (CEP-CAU/PR), reunida ordinariamente de forma híbrida no dia 23 de março de 2023, no uso das competências que lhe conferem o Regimento Interno do CAU/PR, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando a função do CAU de orientar, disciplinar e fiscalizar o exercício da profissão de arquitetura e urbanismo, zelar pela fiel observância dos princípios de ética e disciplina da classe em todo o território nacional, bem como pugnar pelo aperfeiçoamento do exercício da arquitetura e urbanismo (§ 1º do Art. 24º da Lei 12.378/2010);

Considerando a Lei 12.378 de 31 de dezembro de 2010, em seu Art.º 16 que dispõe, “Alterações em trabalho de autoria de arquiteto e urbanista, tanto em projeto como em obra dele resultante, somente poderão ser feitas mediante consentimento por escrito da pessoa natural titular dos direitos autorais, salvo pactuação em contrário”.

Considerando a finalidade da Comissão de Exercício Profissional do CAU/PR, estabelecida pelo Art. 101 do Regimento Interno, de zelar pela orientação e fiscalização do exercício da Arquitetura e Urbanismo;

Considerando o Código de Ética e Disciplina do Arquiteto e Urbanista, em seu item 5.2.8 que dispõe “O arquiteto e urbanista, quando convidado a emitir parecer ou reformular os serviços profissionais de colegas, deve informá-los previamente sobre o fato”;

Considerando a Resolução nº 67 de 05 de dezembro de 2013 que dispõe em seu Art. 16º “ Alterações em trabalho de autoria de Arquiteto e Urbanista, tanto em projeto como em obra dele resultante, somente poderão ser feitas mediante comprovação do consentimento por escrito do autor original ou, se existirem, de todos os coautores originais”;

Considerando a repercussão do caso e a notoriedade do profissional Arquiteto e Urbanista Abrão Assad, autor do Projeto de Reciclagem do Teatro Paiol em 1971, que publicou uma carta criticando a reforma feita na fachada do prédio;

**DELIBEROU:**

1. Solicitar a Gerência de Fiscalização, verificar se existe possíveis indícios de falta ética e disciplina do caso específico, e em se constatado tais indícios, encaminhar para a Comissão de Ética e Disciplina;
2. Encaminhar esta Deliberação à Presidência do CAU/PR para conhecimento.

Esta deliberação entra em vigor nesta data.

Curitiba (PR), 23 de março de 2023.

|  |  |
| --- | --- |
| **WALTER GUSTAVO LINZMEYER**Coordenador | **MAUGHAM ZAZE**Coordenador Adjunto |
| **ORMY LEOCÁDIO HÜTNER JUNIIOR**Membro | **RICARDO LUIZ LEITES DE OLIVEIRA**Membro |

**3ª REUNIÃO ORDINÁRIA 2023 DA CEP-CAU/PR**

Videoconferência

**Folha de Votação**

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **Função** | **Conselheiros** | **Votação** |
| **Sim** | **Não** | **Abst.** | **Ausên.** |
| Coordenador | Walter Gustavo Linzmeyer | X |  |  |  |
| Coordenador Adjunto | Maugham Zaze | X |  |  |  |
| Membro | Ormy Leocádio Hütner Junior  | X |  |  |  |
| Membro | Ricardo Luiz Leites de Oliveira | X |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |  |
| Histórico da votação: **3ª REUNIÃO ORDINÁRIA 2023 DA CEP-CAU/PR**Data: **23/03/2023**Matéria em votação: **Protocolo 1656271/2022 – Processo de Fiscalização 1000175173/2022**Resultado da votação: **Sim** (4), **Não** (0), **Abstenções** (0), **Ausências** (0) de um **Total** (4)Ocorrências:Assistência: **Tessa Paduano Rodrigues** – Condução Trabalhos: **Walter Gustavo Linzmeyer** |